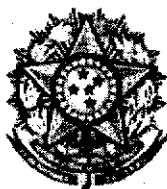


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 76.902, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: CHÁCARA Nº 33, situada na Avenida Coronel Joaquim Lúcio, no loteamento denominado CHÁCARAS DE RECREIO SAO JOAQUIM, nesta Capital, com área de 9.675,00m², sendo: 50,00m de frente pela Av. Coronel Joaquim Lúcio, pelos fundos acompanha sinusidades com o Córrego Caveiras, 195,00m pelo lado direito com a chácara 32; e, 192,00m pelo lado esquerdo com a chácara nº 34. PROPRIETÁRIA: A Empresa, CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA - CIEFRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 01.589.795/0001-88, conforme transcrição nº 46.797, e Inscrição de Loteamento nº 132, ambas da 1ª Circunscrição d/Comarca. A Oficial.

R-1-76.902: Goiânia, 27 de Janeiro de 2.006. Por Escr. Públ. de Desincorporação de 07.01.1.974, Lº nº 540, fls. 9/98v do 4º Ofício de Notas, d/Capital, celebrada entre todos os sócios da proprietária constante e qualificada na matrícula supra, COUBE ao Sócio, AVACIR DE PROENÇA FLEURY, brasileiro, casado com a Sra. NORA DE MORAIS FLEURY, inscritos no CPF sob nº 003.078.401, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cr\$ 220,76. A Oficial.

R-2-76.902: Goiânia, 27 de Janeiro de 2.006. Por Certidão de Pagamento extraída dos autos de nº 2.681/74, de Inventário, em data de 02.05.75, devidamente assinado pelo Escrivão do 2º Ofício de Família e Sucessões, d/Comarca, referente ao falecimento de Avacir de Proença Fleury, constante e qualificado no R-1-supra, COUBE à viúva meeira, Sra. NORA DE MORAIS FLEURY, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 725.148-GO e do CPF nº 121.893.671-15, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal correspondente a 24,49%(vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por Cr\$ 31.650,00. A Oficial.

R-3-76.902: Goiânia, 22 de Fevereiro de 2.007. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 2.681/1974, de Inventário e Partilha, em data de 26.06.1975, devidamente assinado pela Escrevente Autorizada, Maria Inácia de Sousa, por determinação da MMª., Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de

Família e Sucessões, d/Comarca, Dr^a., Haydevalda Aparecida Sampaio, referente ao falecimento de Avacir de Proença Fleury, constante e qualificado no R-1-supra, COUBE à herdeira, NORAIR AUXILIADORA FLEURY PATTO, brasileira, professora, portadora da CI RG nº 255.680-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 269.453.631-04, casada no regime de comunhão universal de bens com ALBERTO DE OLIVEIRA PATTO, brasileiro, funcionário público, portador da CI RG nº 127.464-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 085.970.221-91, residentes e domiciliados nesta Capital, a parte ideal correspondente a 12,58%(doze vírgula cinquenta e oito por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por Cr\$ 31.650,00. A Oficial.

R-4-76.902: Goiânia, 22 de Fevereiro de 2.007. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 2.681/1974, de Inventário e Partilha, em data de 03.10.1975, devidamente assinado pela Escrevente Juramentada, Lúcia Cristina da Silva, por determinação do MM^a., Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Dr., Jairo Domingos Ramos Jubé, referente ao falecimento de Avacir de Proença Fleury, constante e qualificado no R-1-supra, COUBE à herdeira, NORIÁ APARECIDA MORAIS FLEURY, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 665614-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 243.554.881-87, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal correspondente a 12,58%(doze vírgula cinquenta e oito por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por Cr\$ 31.650,00. A Oficial.

R-5-76.902: Goiânia, 22 de Fevereiro de 2.007. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 2.681/1974, de Inventário e Partilha, em data de 03.10.1975, devidamente assinado pela Escrevente Juramentada, Lúcia Cristina da Silva, por determinação do MM^a., Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Dr., Jairo Domingos Ramos Jubé, referente ao falecimento de Avacir de Proença Fleury, constante e qualificado no R-1-supra, COUBE à herdeira, NORACIR DAS GRAÇAS FLEURY DE CAMPOS, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 180.952-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 268.846.821-91, casada com o Sr. MANOEL PEDRO MILTON DE CAMPOS, contador, residentes e domiciliados em Manaus-AM, a parte ideal correspondente a 12,58%(doze vírgula cinquenta e oito por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por Cr\$ 31.650,00. A Oficial.

R-6-76.902: Goiânia, 22 de Fevereiro de 2.007. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 2.681/1974, de Inventário e Partilha, em data de 26.06.1975, devidamente assinado pela Escrevente Autorizada, Maria Inácia de Sousa, por determinação da MM^a., Juiza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Dr^a., Haydevalda Aparecida Sampaio, referente ao falecimento de Avacir de Proença Fleury, constante e qualificado no R-1-supra, COUBE à herdeira, NORIANE DE MORAIS FLEURY, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 880302-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 315.892.781-00, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal correspondente a 12,58%(doze vírgula cinquenta e oito por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por Cr\$ 31.650,00. A Oficial.

R-7-76.902: Goiânia, 22 de Fevereiro de 2.007. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 7400019910, de Inventário, em data de 15.12.2006, devidamente assinado pela Escrivã Substituta, Olímpia Cristina da Silva, por determinação da MM^a., Juiza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Dr^a., Maria Luíza Póvoa Cruz, referente ao falecimento de Avacir de Proença Fleury, constante e qualificado no R-1-supra, COUBE à herdeira, NORILENE DE MORAIS FLEURY, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 880300-4841794-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 414.621.301-00, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal correspondente a 12,58%(doze vírgula cinquenta e oito por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por Cr\$ 31.650,00. A Oficial.

R-8-76.902: Goiânia, 22 de Fevereiro de 2.007. Por Formal de Partilha,

SECRET
36



Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

R-10-76.902: Goiânia, 25 de Março de 2008. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 200601368562, de Arrolamento de Bens, em data de 12.02.2007, devidamente assinado pela Escrivã Substituta, Olímpia Cristina da Silva, por determinação da MMª., Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª., Maria Luíza Póvoa Cruz, referente ao falecimento de Nora de Moraes Fleury, constante e qualificada no R-2-supra, COUBE à herdeira, **NORACIR DAS GRAÇAS FLEURY**, brasileira, divorciada, secretária, portadora da CI RG nº 180.952-2ª via-SSP-Go e do CPF nº 268.846.821-91, residente e domiciliada na Avenida T-4, Edifício Gênova, nº 800, Aptª., 1.704, Setor Bueno, nesta Capital, Uma Parte Ideal Correspondente a 1/6 (um sexto) da

fração ideal de 24,49% (vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por R\$ 10.560,00. A Oficial.

R-11-76.902: Goiânia, 25 de Março de 2008. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 200601368562, de Arrolamento de Bens, em data de 12.02.2007, devidamente assinado pela Escrivã Substituta, Olímpia Cristina da Silva, por determinação da MMª., Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª., Maria Luíza Póvoa Cruz, referente ao falecimento de Nora de Moraes Fleury, constante e qualificada no R-2-supra, COUBE à herdeira, **NORAIR AUXILIADORA FLEURY PATTO**, brasileira, musicoterapeuta, portadora da CI RG nº 255.680-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 269.453.631-04, casada pelo regime de comunhão universal de bens com **ALBERTO DE OLIVEIRA PATTO**, brasileiro, funcionário público, portador da CI RG nº 127.464-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 085.970.221-91, residentes e domiciliados na Rua SB, Qda. 31, Lt. 18, Residencial Portal do Sol II, nesta Capital, Uma Parte Ideal Correspondente a 1/6(um sexto) da fração ideal de 24,49% (vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por R\$ 10.560,00. A Oficial.

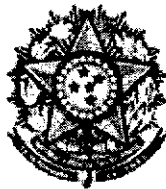
R-12-76.902: Goiânia, 25 de Março de 2008. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 200601368562, de Arrolamento de Bens, em data de 12.02.2007, devidamente assinado pela Escrivã Substituta, Olímpia Cristina da Silva, por determinação da MMª., Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª., Maria Luíza Póvoa Cruz, referente ao falecimento de Nora de Moraes Fleury, constante e qualificada no R-2-supra, COUBE à herdeira, **NORIÁ APARECIDA MORAIS FLEURY ANTONELI**, brasileira, pedagoga, portadora da CI RG nº 665614-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 243.554.881-87, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com **LÁZARO ANTONELI**, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 229897-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 083.613.551-20, residentes e domiciliados na Av. Rio Branco, Residencial Dom Felipe, Bl. 21, Aptª., 501, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, Uma Parte Ideal Correspondente a 1/6(um sexto) da fração ideal de 24,49% (vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por R\$ 10.560,00. A Oficial.

R-13-76.902: Goiânia, 25 de Março de 2008. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 200601368562, de Arrolamento de Bens, em data de 12.02.2007, devidamente assinado pela Escrivã Substituta, Olímpia Cristina da Silva, por determinação da MMª., Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª., Maria Luíza Póvoa Cruz, referente ao falecimento de Nora de Moraes Fleury, constante e qualificada no R-2-supra, COUBE à herdeira, **NORILENE DE MORAIS FLEURY**, brasileira, solteira, professora, portadora da CI RG nº 880300-4841794-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 414.621.301-00, residente e domiciliada na Rua 1.025, nº 317, Aptª., 503, Edifício Jalon, Setor Pedro Pedro Ludovico, nesta Capital, Uma Parte Ideal Correspondente a 1/6(um sexto) da fração ideal de 24,49% (vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por R\$ 10.560,00. A Oficial.

R-14-76.902: Goiânia, 25 de Março de 2008. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 200601368562, de Arrolamento de Bens, em data de 12.02.2007, devidamente assinado pela Escrivã Substituta, Olímpia Cristina da Silva, por determinação da MMª., Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª., Maria Luíza Póvoa Cruz, referente ao falecimento de Nora de Moraes Fleury, constante e qualificada no R-2-supra, COUBE à herdeira, **NORIANE DE MORAIS FLEURY TOCCAFONDO**, brasileira, educadora, portadora da CI RG nº 880302-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 315.892.781-00, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com **DOMINGOS SÉRGIO TOCCAFONDO**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 10808-D-CREA-Go e do CPF nº 196.995.901-06, residentes e domiciliados na Rua 1025, nº 227, Ed. Vitória Régia, Aptª., 1001,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, Uma Parte Ideal Correspondente a 1/6 (um sexto) da fração ideal de 24,49% (vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por R\$ 10.560,00. A Oficial.

Av-15-76.902: Goiânia, 25 de Julho de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Req^t: datado de 26/01/2013, a condômina-proprietária constante e qualificada no R-4, retro, NORIÁ APARECIDA DE MORAIS FLEURY, casou-se em data de 03/04/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, com LÁZARO ANTONELI, na qual passou assinar NORIÁ APARECIDA DE MORAIS FLEURY ANTONELI, conforme Certidão de Casamento, extraída do L^a B-15-Aux., fls. 066, Termo 7733, do CRC da 2ª Circunscrição d/Comarca. Escr.01. A Oficial.

R-16-76.902: Goiânia, 25 de Julho de 2013. Por Carta de Sentença, extraída dos Autos de n^o 7474/79, de Separação Consensual, expedida em data 04.01.1980, pela Escrivã, Lúcia Cristina da Silva, devidamente assinada pelo Dr. Alfredo Abinagem, MM Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente a separação de Manoel Pedro Milton de Campos e Noracir das Graças Fleury de Campos, constantes no R-5, retro, COUBE ao cônjuge virago, Sra. NORACIR DAS GRAÇAS FLEURY, brasileira, separada consensualmente, do lar, portadora da CI RG n^o 180.952-2^a via-SSP-Go e do CPF n^o 268.846.821-91, residente e domiciliada n/Capital, a totalidade da fração ideal correspondente a 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, que juntamente com outros imóveis, foi atribuído o valor total de Cr\$ 132.875,00. A Oficial.

Av-17-76.902: Goiânia, 25 de Julho de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Req^t: datado de 26/01/2013, a condômina-proprietária constante e qualificada no R-6, retro, NORIANE DE MORAIS FLEURY, casou-se em data de 07/04/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, com DOMINGOS SERGIO TOCCAFONDO, na qual passou assinar NORIANE DE MORAIS FLEURY TOCCAFONDO, conforme Certidão de Casamento, extraída do L^a B-Aux.-0053, fls. 0078, Termo 010.478, do CRC da 2ª Circunscrição d/Comarca. Escr.01. A Oficial.

R-18-76.902: Goiânia, 25 de Julho de 2013. Por Certidão, datada de 06/07/2011, da Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 20/05/2009, no L^a n^o 1492, às fls. 112/116, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, os proprietários constantes no R-3 e R-11, Norair Auxiliadora Fleury Patto e s/m. Alberto de

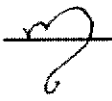
Oliveira Patto; no R-4 e R-12, Noriá Aparecida Moraes Fleury Antoneli, casada no regime da comunhão parcial de bens, com Lázaro Antoneli; no R-5, R-10 e R-16, Noracir das Graças Fleury; no R-6 e R-14, Noriane de Moraes Fleury Toccafundo, casada no regime da comunhão parcial de bens, com Domingos Sérgio Toccaffondo; no R-7 e R-13, Norilene de Moraes Fleury; no R-8 e R-9, Leopoldina Fleury Xavier e s/m. Dianari Roosevelt Xavier, DOARAM ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Iris Rezende Machado, brasileiro, casado, portador da CI nº 23.929-1291416-SSP/GO e CPF nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Elcy Santos de Melo, brasileiro, casado, desembargador, CI nº 34.080-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 075.122.791-91, residentes e domiciliados n/Capital, uma parte ideal correspondente a área de 7.265,00m², do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 1.000,00. Escr.01. A Oficial.

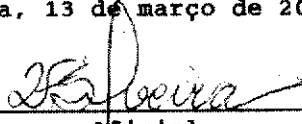
Av-19-76.902: Goiânia, 25 de Julho de 2013. Certifico e dou fé, que área de 7.265,00m² - Integrante da Alameda Nova Esperança e o Parque, está localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: 50,00m de frente para a área remanescente; Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Caveiras; 146,80m pelo lado direito, confrontando com a área desapropriada da Chácara 33; e, 143,80m pelo lado esquerdo, confrontando com a área desapropriada da chácara 34, ficando esclarecido que de acordo com Cláusula Quarta da Escritura originária do R-18, supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica categorizado como bem de uso comum do povo, incorporando-o ao patrimônio ambiental do Parque Nova Esperança - **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos dos Pareceres Técnicos da SEPLAM e da AMMA, e Parecer nº 1313/2008, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário-PPI. Escr.01. A Oficial.

Av-20-76.902: Goiânia, 25 de Julho de 2013. Certifico e dou fé, que a área Remanescente de 2.410,00m², do imóvel objeto da presente matrícula, está localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: 50,00m de frente para a Avenida Joaquim Lúcio; 50,00m de fundo confrontando com a Alameda Nova Esperança; 48,20m pelo lado direito, confrontando com a área remanescente da Chácara 32; e, 48,20m pelo lado esquerdo, confrontando com a área remanescente da chácara 34. Escr.01.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de março de 2019.

Rúbrica do expedidor.: 


Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - PPI

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921809191708106406545

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 57,45
ISS: R\$ 2,86
FESEMP: R\$ 2,32
FEPADSAJ: R\$ 1,15

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 14,06
FUNESP: R\$ 4,57
FUNEMP: R\$ 1,71
FUNPROGE: R\$ 1,15

FUNDESP: R\$ 5,73
ESTADO: R\$ 2,86
FUNCOMP: R\$ 1,71
FUNDEPEG: R\$ 1,15

VALOR TOTAL R\$ 96,72